



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Pregão Presencial de nº. 003/2017

532

CONTRATO DE Nº 022/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO E A EMPRESA EVANILDO LIMA BRAGA - ME PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 14.885.055/0001-30, com sede na rua Professor Lauro Mendonça, nº. 157, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada pela secretária municipal de assistência social, senhora Cristiane de Fátima Batista Oliveira, portadora do RG nº. 35524949-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 276.864.648-22; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.277.599/0001-21, com sede na rua da Matriz, nº. 78, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada pela secretária municipal de saúde, senhora Maria Gorete Santos Santana, portadora do RG nº. 892.013 SSP/AL e inscrita no CPF nº. 606.233.904-00; **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 07.712.308/0001-09, com sede na rua Deputado Antônio Gomes de Barros, nº. 53, progresso, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu superintendente, senhor Gonçalo Bezerra César, portador do RG nº. 1.442.503 SSP/AL e inscrito no CPF nº. 028.109.024-61; e **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 07.727.128/0001-09, com sede na rua Capitão Pedro Soares, nº. 115, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu presidente, senhor Nilson Soares Rodrigues, portador do RG nº. 1.775.419 SSP/AL e inscrito no CPF nº. 042.699.234-23; doravante denominados apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **EVANILDO LIMA BRAGA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.058/0001-71 e estabelecida na Rua São José, nº 28, Bairro Centro, Girau do Ponciano/AL, representada pelo seu titular administrador, Sr. Evanildo Lima Braga, portador do RG nº. 612.255 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 359.720.764-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por registro comercial, doravante denominada apenas **CONTRATADA**;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do processo administrativo nº 1101/2017 e do pregão presencial de nº 003/2017, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 10.520, de 2002, e da Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

532
Página 1 de 29



533
CA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado aos órgãos e entidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial n° 003/2017 e na proposta dele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote 1 - Escritório

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGENDA ESCOLAR INFANTIL PARA ANOTAÇÕES RESPEITANDO O CALENDÁRIO DE 2017, CAPA DURA, 96 FOLHAS, DIMENÇÕES MÍNIMAS: 110X154mm	Unidade	150	Bahia Artes Gráfica	R\$7,50	R\$1.125,00
4	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÕES, PAGINAS RESPEITANDO O CALENDÁRIO DE 2017, AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 148X210mm	Unidade	53	Tilibra	R\$16,00	R\$848,00
5	AGENDA TELEFÔNICA COMERCIAL COM ESPIRAL, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 140X200mm, 80 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 120 G/M² E FOLHAS INTERNAS DE	Unidade	25	Tilibra	R\$20,50	R\$512,50

Página 2 de 29
CA



534

	PAPEL OFF-SET 120 G/M ²					
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, DESIGN ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, PLÁSTICO EBS ANATÔMICO SUPORTE PARA 2 CANETAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,5X6X3cm	Unidade	15	Souza	R\$5,50	R\$82,50
7	ALMOFADA CARIMBO; NA COR AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 111X85X24mm, TINTA NÃO OLEOSA, C/ SUPORTE PLÁSTICO.	Unidade	180	Radex	R\$4,50	R\$810,00
12	BANDEJA PORTA PAPEL DE TRÊS ANDARES EM ACRÍLICO; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 25x12x37cm (LARGURA x ALTURA x COMPRIMENTO).	Unidade	75	Valeu	R\$38,00	R\$2.850,00
13	BLOCO RECADO, MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL, TIPO: POST-LIT AUTO-ADESIVO NA PARTE SUPERIOR; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em	Bloco	191	Note fix	R\$2,80	R\$534,80

Página 3 de 29



535
40

	até 10% em todas as medidas discriminadas): 76 X 102mm; BLOCO COM 100 FOLHAS.					
14	BOBINA MÁQUINA CALCULAR NA COR BRANCA, PAPEL ACETINADO, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 57mmX30m COM 60G/M². PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	Unidade	40	Max print	R\$1,80	R\$72,00
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 02 FONTES DE ENERGIA: PILHA E SOLAR, 26 TECLAS, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 118X140(LARGURA XCOMPRIMENTO), TECLAS ON/CE E OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO, BOTÃO LIGA E DESLIGA.	Unidade	95	Kenko	R\$10,00	R\$950,00
26	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, 02 FONTES DE ENERGIA: PILHA E SOLAR, 24 TECLAS, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 98X130mm (LARGURA X COMPRIMENTO); TECLAS ON/CE E OFF E RETORNO PARA CORREÇÃO, BOTÃO LIGA E DESLIGA.	Unidade	114	Kenko	R\$10,00	R\$1.140,00
35	CLIPS N. 2 EM AÇO	Caixa	96	Eco Clip	R\$1,80	R\$172,80

Página 4 de 29



536

	GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	com 100 unidades				
36	CLIPS N. 3 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa com 50 unidades	90	Eco Clip	R\$1,80	R\$162,00
37	CLIPS N. 4 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa com 50 unidades	98	Eco Clip	R\$1,80	R\$176,40
38	CLIPS N. 6 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa com 50 unidades	68	Eco Clip	R\$1,80	R\$122,40
39	CLIPS N. 8 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa com 50 unidades	68	Eco Clip	R\$1,80	R\$122,40
40	COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 08 GRAMAS, MATERIAL COMPOSTO DE RESINA SINTÉTICA, ÉSTER E GLICERINA, INDICADA PARA COLAGENS DE FOTOS, FIGURAS E PAPÉIS EM GERAL, NÃO TÓXICA, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 24 MESES.	Unidade	209	Leo e Leo	R\$1,20	R\$250,80
41	COLA PARA ISOPOR, MATERIAL EM ACETATO DE VINILA, CATALISADOR, ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM CONTENDO 90GRAMAS, NÃO TÓXICA, INCOLOR, PRAZO DE	Unidade	394	New Magic	R\$3,00	R\$1.182,00

Página 5 de 29



537
A

	VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.					
42	COLA, MATERIAL ACETATO DE POLIVINILA COM GLITER, DISPERSO EM ÁGUA NAS CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO 23GRAMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas), PODENDO SER UTILIZADA EM: INDICADA PARA COLAGENS DE MADEIRAS, ESPECIALMENTE AS DE ALTA DENSIDADE, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, DEVENDO SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM: PRENSAGEM A FRIO OU A QUENTE, ODOR CARACTERÍSTICO E BAIXA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, NÃO TÓXICA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	Unidade	302	Aplicola	R\$1,80	R\$543,60
43	COLA, MATERIAL ACETATO DE POLIVINILA DISPERSO EM ÁGUA NA COR BRANCA, EMBALAGEM	Unidade	233	New Magic	R\$5,50	R\$1.281,50

CPL
Página 6 de 29



538

	CONTENDO 500GRAMAS(será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas), INDICADA PARA COLAGENS DE MADEIRAS, ESPECIALMENTE AS DE ALTA DENSIDADE, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, DEVENDO SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM: PRENSAGEM A FRIO OU A QUENTE, ODOR CARACTERÍSTICO E BAIXA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, NÃO TÓXICA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.					
44	COLA, MATERIAL ACETATO DE POLIVINILA DISPERSO EM ÁGUA NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 90GRAMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas), PODENDO SER UTILIZADA EM: INDICADA PARA COLAGENS DE MADEIRAS,	Unidade	299	New Magic	R\$1,60	RS478,40

Página 7 de 29



539

	ESPECIALMENTE AS DE ALTA DENSIDADE, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, DEVENDO SER UTILIZADO PELOS PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM: PRENSAGEM A FRIO OU A QUENTE, ODOR CARACTERÍSTICO E BAIXA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, NÃO TÓXICA; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.					
46	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 06, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	30	ACC	R\$5,20	R\$156,00
47	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 08, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	24	ACC	R\$5,50	R\$132,00
48	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 10, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	60	ACC	R\$6,50	R\$390,00
55	ELÁSTICO; LIGA LÁTEX; NA COR AMARELA; REFERENCIA Nº 18; BORRACHA NATURAL, UTILIZADA EM ESCRITÓRIOS, AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO, SACOS PLÁSTICOS,	Unidade	71	Red Bor	R\$2,00	R\$142,00

Página 8 de 29



540
A

	LACRAR EMBALAGEM, ETC.; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.					
67	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINAS DE AÇO; COR: DIVERSAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 150X35mm, PONTAS RENOVÁVEIS, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CORTE EM GERAL, PAPÉIS, PLÁSTICO, COURO, ETC; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	Unidade	148	Masterprint	R\$2,00	R\$296,00
69	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA. FOLHA TAMANHO A4, CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA. EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	33	Colatril	R\$9,90	R\$326,70
71	EXTRATOR GRAMPOS, METAL, TIPO ESPÁTULA; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 150X20mm, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E ANTIFERRUGEM; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	Unidade	108	Japan	R\$2,00	R\$216,00

Página 9 de 29



543
A

72	FITA ADESIVA, MATERIAL EM ACETATO; COR: DIVERSAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA: 12mm, COMPRIMENTO: 10m; UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL (MULTIUSO), ADESIVO É ATÓXICO PROPORCIONANDO UMA GRANDE ADERÊNCIA SEM DANIFICAR A EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	Unidade	453	Eurocel	R\$0,80	R\$362,40
73	FITA ADESIVA, MATERIAL EM ACETATO; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA: 12mm, COMPRIMENTO: 10m, UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL (MULTIUSO), ADESIVO É ATÓXICO PROPORCIONANDO UMA GRANDE ADERÊNCIA SEM DANIFICAR A EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	Unidade	118	Eurocel	R\$0,50	R\$59,00
74	FITA ADESIVA, MATERIAL EM ACETATO; COR:	Unidade	311	Eurocel	R\$2,50	R\$777,50



5/2
14

	TRANSPARENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA: 45mm, COMPRIMENTO: 30m, UTILIZADA PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL (MULTIUSO), ADESIVO É ATÓXICO PROPORCIONANDO UMA GRANDE ADERÊNCIA SEM DANIFICAR A EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.					
75	FITA ADESIVA, MATERIAL EM ACETATO; COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA:12mm, COMPRIMENTO: 30m, UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL (MULTIUSO), ADESIVO É ATÓXICO PROPORCIONANDO UMA GRANDE ADERÊNCIA SEM DANIFICAR A EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS.	Unidade	99	Eurocel	R\$0,80	R\$79,20
76	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as	Unidade	161	Eurocel	R\$3,00	R\$483,00

Página 11 de 29



543
A

	medidas discriminadas): LARGURA: 19mm, COMPRIMENTO: 50m, TIPO FACE: MONOFACE, COR: BRANCA,					
77	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA: 50 mm, COMPRIMENTO: 50m, TIPO FACE: MONOFACE, COR: BRANCA,	Unidade	103	Eurocel	R\$7,80	R\$803,40
80	FITA ADESIVA; TIPO DUPLA FACE, FILME DE PAPEL COM ESPESSURA DE 12mm COM LINER BRANCO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA; COR: BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): LARGURA: 45mm, COMPRIMENTO: 30m, UTILIZADA PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL (MULTIUSO), ADESIVO É ATÓXICO PROPORCIONANDO UMA GRANDE ADERÊNCIA SEM DANIFICAR A EMBALAGEM.	Unidade	395	Eurocel	R\$4,00	R\$1.580,00
81	FORMULÁRIO CONTÍNUO, PAPEL APERGAMINHADO, COR: BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS: NÚMERO VIAS: 01 VIA,	Caixa com 300 folhas	10	Max print	R\$98,00	R\$980,00

Página 12 de 29
CPL



544
A

	GRAMATURA: 60 GRS/M², FORMATO 80 COLUNAS-240X11"; SEM IMPRESSÃO, MICROSERILHADO ; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 3000 FOLHAS; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.					
90	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; MODELO TIPO MESA, BASE ANTIDESLISANTE, APOIO EMBORRACHADO.	Unidade	41	Masterprint	R\$55,00	R\$2.255,00
91	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6	Unidade	82	Masterprint	R\$10,00	R\$820,00
92	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6	Unidade	47	Masterprint	R\$39,50	R\$1.856,50
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FIO REFORÇADO E AFIADO COM PONTAS CORTANTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: MODELO 23/10, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): COROA: 12,20mm, ESPESSURA: 0,65mm, LARGURA: 1,20mm, PERNA: 10mm; EM METAL NIQUELADO PRATEADO,	Caixa com 1000 grampos	32	BRW	R\$4,40	R\$140,80

Página 13 de 29



545

	TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO E COM PROTEÇÃO ENTI-FERRUGEM; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 1000 GRAMPOS; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.					
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FIO REFORÇADO E AFIADO COM PONTAS CORTANTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: MODELO 26/6, DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): COROA: 12,20mm, ESPESSURA: 0,60mm, LARGURA: 0,95mm, PERNA: 06mm; EM METAL NIQUELADO PRATEADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO E COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 5000 GRAMPOS; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	Caixa com 5000 grampos	115	BRW	R\$5,00	R\$575,00
95	GRAMPO PARA PASTA; FABRICADO COM CHAPA DE AÇO METALIZADA; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): TRILHO 80mm; TIPO TRILHO EM AÇO; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 50 UNIDADES;	Caixa com 50 unidades	30	Dello	R\$7,50	R\$225,00

Página 14 de 29



546

	PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.					
96	GRAMPO PARA PASTA; FABRICADO EM PLÁSTICO E/OU POLIPROPILENO; COR: BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): TRILHO 80mm; TIPO TRILHO; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 50 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	Caixa com 50 unidades	38	Dello	R\$9,00	R\$342,00
97	GUILHOTINA MANUAL DE PAPEL. COMPATÍVEL AO PAPEL FORMATO A4	Unidade	41	Menno	R\$120,00	R\$4.920,00
104	LIVRO ATA; PAPEL APERGAMINHADO, CAPA DURA; COR: DIVERSAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 330X220mm; COSTURADO, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	Unidade	315	Página Brasil	R\$9,50	R\$2.992,50
105	LIVRO ATA; PAPEL APERGAMINHADO, CAPA DURA; COR: DIVERSAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 330X220mm; COSTURADO, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS COM NO	Unidade	71	Página Brasil	R\$17,50	R\$1.242,50

Página 15 de 29



547
[Handwritten signature]

	MÍNIMO 200 FOLHAS.					
106	LIVRO ATA; PAPEL APERGAMINHADO, CAPA DURA; COR: DIVERSAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 330X220mm; COSTURADO, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	Unidade	88	Página Brasil	R\$5,50	R\$484,00
107	LIVRO PONTO; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 154X216mm, COM 100 FOLHAS - CAPA DURA.	Unidade	42	São Domingos	R\$10,80	R\$453,60
108	LIVRO PROTOCOLO; PAPEL TIPO CHAMBRIL 28 KG, CAPA DURA EM BRIM AZUL MARINHO, COR: AZUL MARINHO; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 160X220mm; FOLHAS NUMERADAS, TIPO IMPRESSÃO: 1/1 NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	Unidade	79	São Domingos	R\$8,00	R\$632,00
111	LIVRO PROTOCOLO; PAPEL TIPO CHAMBRIL 28 KG, CAPA DURA EM BRIM AZUL MARINHO, COR: AZUL MARINHO; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em	Unidade	73	Tilibra	R\$5,90	R\$430,70

[Handwritten signature]
Página 16 de 29
[Handwritten signature]



548
A

	até 10% em todas as medidas discriminadas): 160X220mm; FOLHAS NUMERADAS, TIPO IMPRESSÃO: 1/1 NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.					
140	PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO; COR: DOURADO; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): DIAMETRO 10mm, PERNA 05mm, PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa com 100 unidades	28	Jocar	R\$2,50	R\$70,00
141	PERFURADOR ESTRUTURA EM AÇO METÁLICO COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FLS.	Unidade	33	Cavia	R\$143,80	R\$4.745,40
142	PERFURADOR ESTRUTURA EM AÇO METÁLICO COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FLS.	Unidade	34	Jocar	R\$24,80	R\$843,20
143	PERFURADOR ESTRUTURA EM AÇO METÁLICO COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FLS.	Unidade	12	Gramp Lyne	R\$68,00	R\$816,00
144	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE		20	Classe	R\$9,80	R\$196,00
150	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	Unidade	77	Classe	R\$20,00	R\$1.540,00
151	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO A4. COM PRENDEDOR METÁLICO REFORÇADO	Unidade	122	Souza	R\$12,50	R\$1.525,00

Alc.
Página 17 de 29



549

152	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PREDEDOR METÁLICO REFORÇADO	Unidade	69	Souza	R\$3,50	R\$241,50
153	QUADRO BRANCO; MOLDURA EM ALUMÍNIO POLIDO MONTADO EM BASE RÍGIDA; COR: BRANCO; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 120cmX60cm; APLICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE PARA ESCREVER E APAGAR A SECO, COM PINCEL ATÔMICO OU SIMILAR, SUPORTES PARA FIXAR NA PAREDE E PROTETOR COM APAGADOR.	Unidade	42	Mademaster	R\$75,00	R\$3.150,00
154	QUADRO BRANCO; MOLDURA EM ALUMÍNIO POLIDO MONTADO EM BASE RÍGIDA; COR: BRANCO; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 2000X1200cm; APLICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE PARA ESCREVER E APAGAR A SECO, COM PINCEL ATÔMICO OU SIMILAR, SUPORTES PARA FIXAR NA PAREDE E PROTETOR COM APAGADOR.	Unidade	24	Classe	R\$185,00	R\$4.440,00
168	REFIL DE COLA QUENTE QUENTE PARA PISTOLA	Unidade	100	Classe	R\$0,80	R\$80,00

Página 18 de 29



350
A

	PEQUENA					
169	REFIL DE COLA QUENTE - 11,2 MMX 30 CM(COMPATÍVEL A PISTOLA GRANDE)	Unidade	432	Classe	R\$1,00	R\$432,00
172	TESOURA DE PICOTAR 21,6cm, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, COR: CABO PRETO, DIMENSÕES: LARGURA 11,0cm, ALTURA 30,0cm, PROFUNDIDADE: 16,0cm	Unidade	10	Masterprint	R\$45,00	R\$450,00
173	TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG PEQUENA, COMPRIMENTO 12,7cm, TIPOS DE CORTE: ZIG-ZAG, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE ATIVIDADES ESCOLARES	Unidade	2	Masterprint	R\$4,50	R\$9,00
175	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM CORES VARIADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as medidas discriminadas): 100MM (4"), ESPESSURA DA LÂMINA: 1mm; PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINAS EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Unidade	503	Classe	R\$2,00	R\$1.006,00
176	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA; DIMENSÕES MÍNIMAS (será permitido variação em até 10% em todas as	Unidade	252	Masterprint	R\$5,50	R\$1.386,00

Página 19 de 29
C10. A



551

medidas discriminadas): 200mm (8"), ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5mm; PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINAS EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CERTIFICADA PELO INMETRO.						
Valor total do lote						R\$58.500,00

Lote 3 - Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	DISCO COMPACTO (CD) COM CAPACIDADE CD-R 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 1X - 52X, COM ENVELOPE OU CAIXA ACRÍLICA PARA ACONDICIONAMENTO.	Unidade	340	Multilaser	R\$0,60	R\$204,00
52	DISCO COMPACTO (CD) COM CAPACIDADE CD-RW 700 MB, TEMPO DURAÇÃO: 80 MINUTOS, SENDO ELE REGRAVÁVEL, COM ENVELOPE OU CAIXA ACRÍLICA PARA ACONDICIONAMENTO.	Unidade	90	Multilaser	R\$3,58	R\$322,20
53	DISCO COMPACTO, CAPACIDADE: DVD-R, 4.7 GB, TEMPO DURAÇÃO: 120 MINUTOS, VELOCIDADE MÍNIMA 8X, COM ENVELOPE OU CAIXA ACRÍLICA PARA	Unidade	218	Multilaser	R\$0,60	R\$130,80

Página 20 de 29



552
①

	ACONDICIONAMENTO					
54	DISCO COMPACTO, CAPACIDADE: DVD-RW, 4.7 GB, TEMPO DURAÇÃO: 120 MINUTOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 4X, COM ENVELOPE OU CAIXA ACRÍLICA PARA ACONDICIONAMENTO	Unidade	40	Multilaser	R\$4,40	R\$176,00
139	PEN DRIVE; DISPOSITIVO PORTÁTIL DE ARMAZENAMENTO CONSTITUIDO POR MEMÓRIA FLASH, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB.	Unidade	10	Sandisk	R\$24,00	R\$240,00
Valor total do lote						R\$1.073,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 59.573,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e três).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Girau do Ponciano, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

clp.

①



553

Classificação Funcional Programática: 02.0200.04.122.9017.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

Classificação Funcional Programática: 02.0200.04.122.9017.2004 - Manutenção da Procuradoria Municipal;

Classificação funcional programática: 02.0200.04.122.9017.2005 - Manutenção de Guarda Municipal;

Classificação funcional programática: 03.0300.04.122.9005.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Classificação funcional programática: 04.0400.04.123.9028.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda;

Classificação funcional programática: 05.0500.12.122.9028.2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Classificação funcional programática: 05.1400.12.361.9026.2037 - FUNDEB - Ensino Fundamental -40%;

Classificação funcional programática: 05.1400.12.361.2026.2038 - QSE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Classificação funcional programática: 06.0600.10.122.9028.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Classificação funcional programática: 06.1500.10.301.9032.2058 - PAB - Piso da Atenção Básica;

Classificação funcional programática: 06.1500.10.302.9036.2069 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Classificação funcional programática: 06.1500.10.303.9036.2070 - CAPS- Centro de Atenção Psicossocial;

Classificação funcional programática: 06.1500.10.304.9030.2074 - PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde;

Classificação funcional programática: 07.0700.08.122.9028.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Classificação funcional programática: 08.0800.20.122.9028.2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

Página 22 de 29



554
A

Classificação funcional programática: 09.0900.15.122.9005.2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Classificação funcional programática: 10.1000.26.122.9005.2028 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte;

Classificação Funcional Programática: 12.1200.13.122.9005.2029 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte;

Classificação funcional programática: 13.1300.09.271.9028.2034 - Manutenção do IMPS - Instituto de Previdência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através cheque nominal, transferência ou ordem bancária, para crédito na conta da CONTRATADA no Banco Caixa Econômica, agência 4606, conta corrente 217-8, operação 003.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

for.

for.

Página 23 de 29



SSS
PA

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, no Almoxarifado central do município, situado à rua Vereador Agostinho, nº. 40, Pratinhas, Girau do Ponciano/AL.

Página 24 de 29



556
AD

7.2. O prazo de validade dos produtos, na data da sua entrega, não poderá ser inferior àquele indicado no Termo de Referência.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a realização do acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados será realizada pelo senhor Vagner Alves Soares, Chefe do Setor de Compras.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, oportunamente designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Página 25 de 29



557
①

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico que originou esta contratação;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



558
A

9.3.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº. 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Página 27 de 29



559
A

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.



560

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei no 8.666, de 1993, na Lei no 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

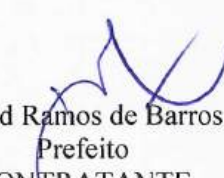
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO


15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Girau do Ponciano/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Girau do Ponciano/AL, 19 de setembro de 2017.


David Ramos de Barros
Prefeito
CONTRATANTE


Evanildo Lima Braga
CONTRATADO


Cristiane de Fátima Batista Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


Vagner Alves Soares
Fiscal


Maria Gorete Santos Santana
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

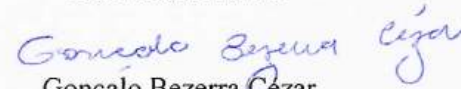
TESTEMUNHAS

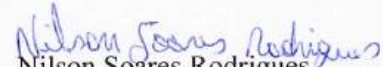
Nome: 

CPF nº:

Nome: 

CPF nº: 048.447.904-04


Gonçalo Bezerra Cezar
Superintendente Mun. de Transito e Transporte
CONTRATANTE


Nilson Soares Rodrigues
Presidente do Instituto Mun. de Prev. Social
CONTRATANTE